



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov Das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

Estudo Técnico Preliminar Nr 006/2025-E5/Cmdo3ª RM

1. Informações básicas

Número do processo: 64292.039942/2025-99

Assunto: CONTRATAÇÃO - UG 160392 – CMDO 3ª RM – E5 – AQUISIÇÃO DE AGENDA PERSONALIZADA

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

2.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2. Organização Militar

A 3ª Região Militar, “Região Dom Diogo de Souza” é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua dos Andradas, 562 - Centro Histórico, Porto Alegre – RS, e é diretamente subordinada ao Comando Militar do Sul.

A 3ª Região Militar (3ª RM) desempenha um papel essencial na estrutura do Exército Brasileiro, sendo responsável pelo recrutamento, mobilização, logística e administração de pessoal e materiais dentro de sua área de jurisdição. Entre suas atribuições estão o apoio às organizações militares subordinadas, a coordenação de atividades de serviço militar e a interação com a sociedade por meio de ações institucionais.

2.1.3. Área Requisitante

A Assessoria de Comunicação Social (Asse Com Soc) da 3ª RM é o setor responsável por planejar, coordenar e executar as estratégias de comunicação institucional. Sua função primordial é garantir que as informações sobre a 3ª RM sejam transmitidas de maneira clara, acessível e eficaz para o público interno e externo.

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

A aquisição de materiais de divulgação institucional é fundamental para fortalecer a imagem da 3ª RM e do Exército Brasileiro perante a população e demais instituições. Essa divulgação contribui para:

Transparência e Prestígio: Apresentação clara das atividades desenvolvidas, fortalecendo a confiança pública na instituição.

Engajamento Social: Estreitamento das relações com a sociedade, incentivando o voluntariado, o alistamento militar e a colaboração cívico-militar.

Fortalecimento do Patriotismo e da Identidade Nacional: Promoção dos valores militares, história e missão do Exército Brasileiro.

Eficiência na Comunicação.

2.2.2 Necessidade

Diante da relevância da 3ª RM e da necessidade de fortalecimento de sua comunicação institucional, a aquisição de materiais de divulgação se justifica plenamente. A Assessoria de Comunicação Social, como setor responsável pela comunicação da 3ª RM, desempenha um papel essencial na gestão e distribuição desses materiais, garantindo sua utilização eficaz. Com essa medida, busca-se aumentar a transparência, a interação social e a eficiência das ações promovidas pela instituição, beneficiando tanto o Exército Brasileiro quanto a sociedade como um todo.

O órgão tentou realizar o processo 64292.035081/2025-70, por meio de Dispensa de Licitação 90026/2025, com disputa, no entanto, o item 01 foi fracassado, conforme pode ser verificado na imagem abaixo.

Dispensa Eletrônica N° 90026/2025 (Lei 14.133/2021)
UASG 160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS



1 AGENDA		Orde solicitada	150		
Fracassado		Valor estimado (unitário)	R\$ 37.4500		
60.415.063/0001-30	60.415.063 ELISSON CARVALHO SANTOS	Valor ofertado (unitário)	R\$ 36.7900	Envio de anexos	Encerrado
ME/EPP	PE	Valor negociado (unitário)	-		
Programa de Integridade					
Desclassificada					
20.056.269/0001-05	MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA	Valor ofertado (unitário)	R\$ 36.8000	Envio de anexos	Encerrado
ME/EPP	MG	Valor negociado (unitário)	-		
Programa de Integridade					
Desclassificada					
49.219.570/0001-66	PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	Valor ofertado (unitário)	R\$ 36.9900	Envio de anexos	Encerrado
ME/EPP	RJ	Valor negociado (unitário)	-		
Programa de Integridade					
Desclassificada					
58.413.536/0001-19	58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEV...	Valor ofertado (unitário)	R\$ 37.0000	Envio de anexos	Encerrado
ME/EPP	MT	Valor negociado (unitário)	-		
Programa de Integridade					
Desclassificada					
58.130.256/0001-01	MV SERVICOS LTDA	Valor ofertado (unitário)	R\$ 37.0000	Envio de anexos	Encerrado
ME/EPP	SP	Valor negociado (unitário)	-		
Programa de Integridade					
Desclassificada					
59.126.048/0001-93	59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS	Valor ofertado (unitário)	R\$ 37.1000	Envio de anexos	Encerrado
ME/EPP	DF	Valor negociado (unitário)	-		
Programa de Integridade					
Desclassificada					
45.931.272/0001-43	G. G. R. BISNETO LTDA	Valor ofertado (unitário)	R\$ 37.1300	Envio de anexos	Encerrado
ME/EPP	CE	Valor negociado (unitário)	-		
Programa de Integridade					
Desclassificada					
50.974.333/0001-90	GLOBAL LUMOS LTDA	Valor ofertado (unitário)	R\$ 99.0000	Negociação	Encerrada
ME/EPP	RS	Valor negociado (unitário)	-		
Programa de Integridade					
Desclassificada					

Assim, o presente processo visa à Contratação Direta da empresa M. C. DE ALMEIDA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO EPP, CNPJ 38.179.502/0001-02, a qual apresentou orçamento válido para o processo 64292.035081/2025-70.

3. Área requisitante

Identificação da área requisitante	Responsável
Asse Com Soc	Equipe de Planejamento da Contratação

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Natureza da contratação

Os itens do presente processo são considerados **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Natureza continuada ou não continuada

Os itens do presente processo são considerados de **natureza não continuada**, porque se trata da contratação pontual de entrega imediata de bens / prestação de serviços, ou seja, uma necessidade que atenderá um momento específico de necessidade do órgão, não sendo necessário seu fornecimento / prestação por vários períodos sucessivamente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

4.3. Duração inicial do contrato

O contrato do presente processo terá duração de 05 (cinco) meses, tendo a vista este período ser suficiente para atender todos os seguintes prazos envolvidos da contratação:

- Prazo de entrega/fornecimento: em média de 20 (vinte) dias úteis;
- Prazo de prorrogação de entrega/fornecimento: em média de 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de substituição/reparo: 05 (cinco) dias úteis;
- Prazo de recebimento provisório: 01 (um) dia útil;
- Prazo de recebimento definitivo: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de prorrogação do recebimento definitivo: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de liquidação: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de prorrogação da liquidação: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de prorrogação da liquidação: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis;

4.4. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo **não seguem um catálogo eletrônico de padronização**, porque ainda não estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

4.5. Sustentabilidade

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** a critérios de sustentabilidade, porque não foram encontradas informações após consulta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nem requisitos técnicos previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do Ibama, do CONAMA, do painel de legislação ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

4.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque podem ser aceitos diversos modelos ou marcas disponíveis no mercado, pois não há necessidade de padronização nem problemas de compatibilidades; em decorrência da necessidade de padronização do objeto

4.7. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

4.8. Necessidade de amostras

O item do presente processo **não necessita de amostra** aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, porque se tratam de materiais que não necessitam de avaliação prévia, cujos materiais já são conhecidos pela equipe de planejamento da contratação.

4.9. Carta de solidariedade

Os itens do presente processo não necessitam de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

4.10. Subcontratação

O presente processo **não permite** a subcontratação, porque se trata de fornecimento de materiais sem a necessidade de serviços acessórios.

4.11. Garantia de execução

O presente processo **não exige garantia de execução**, porque não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração

4.12. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O presente processo **não exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica** além daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), porque não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração

4.13. Vistoria prévia

O presente processo **não necessita de vistoria** prévia do local de execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.14. Instalação de escritório

O presente processo **não necessita de instalação de escritório** por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

4.15. Transição contratual

O presente processo **não exige transição contratual**, porque os itens do presente processo não são considerados de natureza continuada, não havendo transição contratual entre duas contratadas.

4.16. Participação de Pessoa Física como licitante

O presente processo **permite** a participação de Pessoa Física como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que uma pessoa física consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação. A presente contratação não necessita exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física

4.17. Participação de Consórcio como licitante

O presente processo **permite** a participação de consórcio como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que um consórcio consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

4.18. Participação de Cooperativa como licitante

O presente processo **permite** a participação de cooperativa como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que um consórcio consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

4.19. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O presente processo **não se trata de Sistema de Registro de Preços**, porque o presente processo não se enquadra em nenhuma possibilidade de acordo com Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Levantamento de mercado

5.1. Cenários

Cenário Nr 01: Órgão reutilizar bem/redimensionar serviço utilizando seus próprios meios e/ou recursos humanos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

Cenário Nr 02: Órgão solicitar os materiais/serviços a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

Cenário Nr 03: Órgão realizar a locação dos itens deste processo mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo;

Cenário Nr 04: Órgão adquirir os materiais/serviços mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo.

5.2. Análise e comparação de cenários

Cenário Nr 01: não há possibilidade de reutilizar bem/redimensionar serviço já existente, tendo em vista que o órgão não dispõe de recursos materiais em seu patrimônio / recursos humanos capacitados para atender este tipo de necessidade.

Cenário Nr 02: não há possibilidade de aquisição destes itens por meios provenientes de desfazimentos, conforme Decreto nº 9.373, de 2018 e Lei nº 12.305, de 2010, tendo em vista que não foram encontrados itens disponíveis por meio de desfazimentos, doações na região, nem pelo portal <https://reuse.gov.br>, bem como não foram encontrados entes que pudessem fornecer os materiais/prestar os serviços de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos.

Cenário Nr 03: não há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas. Além disso, a contratação se trata de aquisição de material de consumo, em que não há possibilidade de devolução do material após sua utilização.

Cenário Nr 04: há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.

5.3. Soluções para o cenário

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 04.

Para viabilizar este cenário, a equipe de planejamento levou em consideração as seguintes possibilidades:

Solução Nr 01: O órgão entrar como Unidade Gestora Participante em Intenções de Registro de Preços (IRPs) vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou IRPs em andamento que atendessem às necessidades e características do objeto.

Solução Nr 02: O órgão entrar como Unidade Gestora Não Participante por meio de Adesão a Atas de Registro de Preços (ARPs) Vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou ARPs vigentes que atendessem às necessidades e características do objeto.

Solução Nr 03: O órgão realizar o próprio processo como Unidade Gestora Gerenciadora. Assim, tendo em vista os argumentos apresentados, restou esta a única opção viável.

5.4. Situação do mercado

Após considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do órgão, **não foram encontradas inovações** no segmento do serviço e/ou bem pretendido.

5.5. Restrições do mercado

Após o levantamento de mercado a **quantidade de fornecedores não foi considerada restrita**.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico - financeira das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação econômica-financeira, pois se enquadra nas contratações para entrega imediata, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

6.2. Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação técnica, pois se enquadra nas contratações para entrega imediata, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

6.3. Elementos a se produzir/ contratar/executar

Abordagem do Ciclo de Vida do Produto para o item 01		
Etapa do ciclo de vida	Macroatividades	Considerações
Aquisição de matérias primas	Extração de matérias primas	A cargo da contratada ou seus fornecedores, seguindo as normas vigentes.
	Aquisição de insumos e matérias primas	A cargo da contratada ou seus fornecedores, seguindo as normas vigentes.
	Transporte de matérias primas	A cargo da contratada ou seus fornecedores, seguindo as normas vigentes.
	Estoque de insumos e matérias primas	A cargo da contratada ou seus fornecedores, seguindo as normas vigentes.
Produção	Planejamento e produção	A cargo da contratada, de acordo com o layout, arte e especificações fornecidas pela contratante. 
	Controle da qualidade	A cargo da contratada, realizando inspeções e testes conforme padrões definidos no edital e submetendo amostras para aprovação da contratante.
	Estoque e transporte do produto	Armazenamento sob responsabilidade da contratada até a entrega; transporte até o local de entrega definido pela contratante, respeitando prazos e condições de embalagem.
Uso	Estoque	A cargo da contratante, para distribuição interna conforme demanda.
	Transporte	A cargo da contratante, quando houver redistribuição interna após o recebimento.
	Instalação para uso	Não aplicável (produto não requer instalação).
	Manutenção	Não aplicável (produto não requer manutenção).
Tratamento de resíduos	Tratamento de resíduos do produto ou do processo de uso do produto	A cargo da contratada quanto aos resíduos gerados no processo de fabricação, seguindo normas ambientais.
	Descarte final dos resíduos	A cargo da contratada no processo produtivo; eventual descarte pela contratante seguirá legislação vigente.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade de fornecimento	Justificativas
01	Código 630495 – Agenda Tipo: Agenda tipo permanente Material: Capa em material sintético emborrachado, fechamento com pino de metal e elástico para lacre. Características adicionais: capa distintivo da Organização Militar impressa. Quantidade de 96 folhas pardas aproximadas, e gramatura 56 g/m². Formato de 200 mm de altura e 148 mm de largura. Papel miolo pergaminho Sem indicação de ano civil Marca página em cetim Arte: personalizada disponibilizada pela contratante	150	Unidade	Item 7.1

7.1. Foi estipulada essa quantidade baseada na estimada necessidade de materiais que serão necessários para fornecer aos militares e civis que firmam parcerias com o Comando da 3ª Região Militar, que realizam visitas institucionais e criam laços importantes para o fornecimento de serviços para militares e para a sociedade em geral.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado “Relatório da Pesquisa de Preços” e “Mapa Comparativo de Preços” sob o mesmo número de processo. Com base na

pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os itens do presente processo **podem** ser parcelados, porque, no momento, não há motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, uma vez que cada item pode ser fornecido por um fornecedor de forma independente e autônoma dos demais, além de ser técnica e economicamente viável, de não haver perda de escala, e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Contratações correlatas

O presente processo **não está correlacionado** com o nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

10.2. Contratações interdependentes

O presente processo **não está dependente** de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão:

OE 10 – Intensificar a Interação com a Sociedade Local

OE 11 – Preservar os Valores, as Tradições e a Memória do EB

11.2. Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000035/2025

Data de publicação no PNCP: 23 ABR 24

ID do item no PCA: 858

Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS

Identificador da Futura Contratação: 160392-18/2025

11.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão:

Diretriz Estratégica 04 – Divulgação, Conscientização e Capacitação

12. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

Transparência e Prestígio: Apresentação clara das atividades desenvolvidas, fortalecendo a confiança pública na instituição.

Engajamento Social: Estreitamento das relações com a sociedade, incentivando o voluntariado, o alistamento militar e a colaboração cívico-militar.

Fortalecimento do Patriotismo e da Identidade Nacional: Promoção dos valores militares, história e missão do Exército Brasileiro.

Eficiência na Comunicação Social do órgão com relações institucionais e interestitucionais.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Recursos humanos para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.2. Recursos materiais para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.3. Recursos humanos para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.4. Recursos materiais para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.5. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

O presente processo **não necessita** de capacitação de recursos humanos para viabilizar a gestão e fiscalização da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

14. Possíveis impactos ambientais

O presente processo **não apresenta possibilidade** de ocorrência de impactos ambientais, não sendo necessárias medidas de gestão de impactos ambientais.

15. Declaração de viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar considerou o presente processo como **viável** tecnicamente e fundamentadamente necessário.

16. Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar **não são classificadas como sigilosas**, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

17. Responsáveis

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

LEONARDO SANTOS DE CASTRO FREITAS – Cel
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

LUDMILA MEDINA ZANETELLO – 3º Sgt
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento

PAULINE ALMEIDA MARIANI – 3º Sgt
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento